

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 30010.000378/2024-31

2. Descrição da necessidade

2.1. O LFAQ destina-se, prioritariamente, a atender às demandas do Sistema de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha do Brasil (SisDefNBQR-MB), visando a execução de projetos de pesquisas de interesse da Marinha do Brasil (MB), a identificação de agentes químicos a nível forense e a designação como Laboratório de Referência pela Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ). A OPAQ é o organismo internacional responsável pela verificação do cumprimento das obrigações da Convenção para a Proibição de Armas Químicas (CPAQ) e sua implementação por parte dos Estados-partes. Com relação às pesquisas e à confirmação e destruição de armas químicas, a OPAQ designa laboratórios para serem empregados internacionalmente, como laboratórios de referência, para análises de amostras com suspeita de contaminação por agentes químicos.

2.2. Os acessórios, como inserts, são utilizados em conjunto com vials na cromatografia à gás acoplada a espectrômetro de massa (CG-EM). Esses inserts são projetados para conter pequenas quantidades de amostras, especialmente quando o volume disponível é limitado. Eles oferecem vantagens significativas em termos de precisão, economia e proteção da amostra, sendo especialmente úteis para volumes pequenos; A seringa é fundamental para a injeção da amostra no CG, enquanto o Liner permite que a amostra, inicialmente na fase líquida, passe para fase gasosa e seja transferida para coluna; Os filamentos de ionização eletrônica (EI) e de ionização química (CI) são cruciais para gerar íons necessários para a detecção e análise no espectrômetro de massas.

2.3. As vidrarias de laboratório são essenciais para a realização de experimentos de rotina em laboratórios, permitindo que os cientistas manipulem substâncias de maneira segura e precisa. Essas vidrarias são utilizadas para diversos fins, como a execução de reações químicas, acondicionamento de soluções, separação de substâncias, medições precisas e diluição de misturas.

2.4. Os laboratórios utilizam uma variedade de reagentes químicos e solventes fundamentais para a realização de diversos experimentos. Esses reagentes e solventes são empregados em processos de extração, separação, síntese e análises, sendo essenciais para o sucesso de procedimentos laboratoriais e pesquisas científicas.

2.5. Este Centro de Defesa participa dos Testes de Proficiência oferecidos duas vezes ao ano, e tem a intenção de realizar atividades de pesquisa no decurso do ano. Diante do exposto, torna-se imprescindível o fornecimento do objeto da presente licitação, para que seja ampliada a capacidade de análise e participação nos Testes de Proficiência da OPAQ pelo LFAQ.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Análises do Departamento Científico do CDefNBQR-MB	Ligia Souza da Silveira Pinto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Serão adotados critérios e práticas de sustentabilidade, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 6ª edição, de setembro de 2023, da Câmara Nacional de Sustentabilidade (CNS) – DECOR/CGU/AGU, dentre outras medidas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A pesquisa de mercado encontra-se justificada no Relatório Crítico de Pesquisa de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de consumíveis para atender às necessidades do Laboratório Fixo de Análises Químicas (LFAQ) do Centro de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha do Brasil (CDefNBQR-MB), conforme o Termo de Referência.

6.2. Trata-se de bens comuns, conforme definição prevista no inciso II do Art. 3º do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

6.3. A contratada responderá, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.4. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

6.5. O prazo de entrega dos bens é de até 40 dias contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única. Devido ao fato dos reagentes serem controlados e necessitarem de liberação por instituições competentes será aceito um prazo de até 90 dias para a entrega dos mesmos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas estarão previstos no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 205.319,12

8.1. Os preços referenciais, unitários e total, acompanhados da memória de cálculo estarão previstos no Termo de Referência, portanto o orçamento não será sigiloso.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

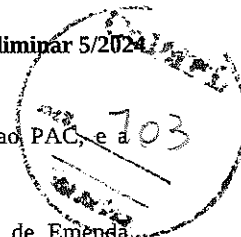
9.1. Haverá parcelamento da contratação visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, com objetivo de conseguir maior economicidade nas contratações, mantendo a eficiência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As aquisições estão alinhadas aos objetivos estratégicos da Administração.



11.2. A Marinha do Brasil utiliza o Programa de Aplicação de Recursos (PAR), que é ferramenta análoga ao PAC, e a contratação foi prevista neste Plano.

11.3. Em virtude do recebimento de recursos, em caráter extraordinário, esta contratação ocorrerá através de Emenda Parlamentar, conforme a mensagem R181606Z/MAR/2024 do Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais (CGCFN).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O fornecimento do item assegurará a ampliação da capacidade de análise e participação nos Testes de Proficiência da OPAQ, pelo LFAQ.

12.2. Os critérios de sustentabilidades desta licitação visam estimular os mercados e fornecedores a desenvolverem abordagens inovadoras e a aumentarem a competitividade da indústria nacional, regional e local, e minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para atuar de forma segura na fiscalização de um contrato faz-se necessário à capacitação e atualização constante de militares aptos a desempenhar estas atividades.

13.2. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se aplica, por tratar-se de aquisição de bens comuns.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A aquisição pretendida é necessária para que seja aumentada a capacidade de análise e participação no Teste de Proficiência da OPAQ pelo LFAQ. Esse fornecimento contribuirá para a busca pela designação do LFAQ como laboratório de referência de análise de agentes químicos e desenvolvimento de projetos de pesquisa de interesse estratégico para a Marinha, assim como para a comunidade científica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado digitalmente
ERICA EVANGELISTA PASSOS
Data: 09/08/2024 11:27:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ERICA EVANGELISTA PASSOS

Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente
LIGIA SOUZA DA SILVEIRA PINTO
Data: 09/08/2024 11:33:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LIGIA SOUZA DA SILVEIRA PINTO

Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente
ANDERSON RIBEIRO DE MATTOS
Data: 09/08/2024 11:53:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANDERSON RIBEIRO DE MATTOS

Autoridade competente